



009

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ato número 49/91
De 28 de agosto de 1.991

Concede abono aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores do mês de julho de 1991, aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos, contratado e colocados à disposição do Legislativo pela Prefeito Municipal.

parágrafo único - Diante do abono concedido os valores da escala de referência passam a ser os seguintes a partir de 1º de agosto de 1991:

<u>Referências</u>	<u>Valor-Cr\$</u>
01 -	67.987,30
02 -	73.549,40
03 -	79.776,50
04 -	86.770,00
05 -	94.578,15
06 -	103.359,80
07 -	113.202,25
08 -	124.172,50
09 -	136.512,20
10 -	150.336,35
11 -	165.803,00
12 -	183.092,80
13 -	202.483,10
14 -	224.208,00

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



097

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-2-

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

Omar de Souza e Silva
Presidente

Elias Damas
1º secretário

Carlos Antônio Alves
2º secretário

Publicado na Secretaria de Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Eurídes Ancelmo
chefe de gabinete